



## RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0011/2023

**“Encaminha links de acessos e parecer da Controladoria, referentes ao Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) janeiro a dezembro e ao Balanço Geral, referentes ao exercício financeiro de 2022”.**

**Procedência:** Tribunal de Contas do Estado

**Relator:** Deputado Lucas Neves

### I – RELATÓRIO

Cuida-se do Ofício nº 0011/2023, remetido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), contendo *link* de acesso ao Relatório Anual de Atividades daquela Corte de Contas, referente ao exercício de 2022, bem como *link* de acesso ao parecer do Órgão Central de Controle Interno nº CONT-062/2023 e dos processos administrativos e documentos atinentes ao período, em cumprimento do disposto no § 4º do art. 59 da CE/89, no parágrafo único do art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, que “Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, e no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 296 do Regimento Interno do TCE/SC (Resolução nº TC-06/2001).

O referido Relatório Anual de Atividades de 2022, disponível também no portal transparência dentro da página eletrônica do TCE/SC, está dividido em quatro capítulos, quais sejam: (1) Competência e Organização do Tribunal de Contas, às pp. 8-14 do documento; (2) Atividades de Controle Externo, às pp. 15-52; (3) Atividades Administrativas, às pp. 53-196; e (4) Modernização e Relacionamento Institucional, às pp. 197-211.



O **primeiro capítulo** do Relatório discorre sobre as competências constitucionais e legais do TCE/SC, bem como descreve a sua estrutura organizacional.

Já o **segundo capítulo** reúne os relatórios e os resultados de todas as atividades de controle externo exercidas pelo TCE/SC, no período de janeiro a dezembro de 2022, dos quais julgo pertinente destacar o que segue:

(I) foram apreciados ou julgados 1.987 processos pelo Plenário do TCE/SC, no referido período;

(II) as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicação de multas no valor de R\$ 1.099.920,33 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e vinte reais e trinta e três centavos) e imputação de débitos no valor de R\$ 21.514.852,99 (vinte e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 22.614.773,32 (vinte e dois milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos);

(III) foram autuados 7.167 processos no TCE/SC, tendo o estoque aumentado de 11.825 em 2021, para 12.322 processos em 2022 (pp. 35-38); e

(IV) o TCE/SC aprovou 100% das contas dos 295 municípios catarinenses referentes ao exercício de 2021.

Por sua vez, o **terceiro capítulo** retrata a gestão do TCE/SC sob a ótica orçamentária, financeira, administrativa e de pessoal, demonstrando o que segue:

(I) no exercício, foram realizadas alterações orçamentárias no valor de R\$ 93.766.894,18 (noventa e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), passando a dotação



orçamentária autorizada para R\$ 439.509.717,18 (quatrocentos e trinta e nove milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos);

(II) quanto à execução orçamentária, no período, o Tribunal empenhou despesas no valor de R\$ 412.310.882,95 (quatrocentos e doze milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 93,81% (noventa e três vírgula oitenta e um por cento) do total autorizado para o exercício de 2022 (pp. 55-59 do Relatório de Atividades);

(III) a receita financeira foi de R\$ 589.006.861,68 (quinhentos e oitenta e nove milhões, seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos); já as despesas financeiras somaram R\$ 568.180.064,89 (quinhentos e sessenta e oito milhões, cento e oitenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Portanto, contabilizando as receitas e despesas extra orçamentárias, a disponibilidade líquida do período foi de R\$ 201.084.277,94 (duzentos e um milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) (pp. 61-62);

(III) às pp. 65-167 do Relatório de Atividades consta tabela discriminando os processos licitatórios e contratos conclusos e firmados no período, dos quais registro, com destaque, (a) o de maior valor, qual seja: o Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021, firmado com a G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP, decorrente do processo SEI nº 22.0.000002837-5, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada para execução de projeto e de manutenção de software para o TCE/SC, no valor de R\$ 7.079.997,60 (sete milhões, setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); e (b) na modalidade de inexigibilidade de licitação, o contrato de nº 48/2022, no valor de R\$ 434.865,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), referente ao Processo SEI 22.0.000004916-0, cujo objeto consiste na prestação de serviços de elaboração de conteúdo, bem como a



sua produção e desenvolvimento editorial, planejamento gráfico, diagramação, acabamento, impressão e distribuição da revista do TCE/SC;

(IV) quanto às despesas por modalidade, o total de despesas contratadas foi de R\$ 34,14 milhões, sendo que desse montante, R\$ 30,88 milhões (trinta milhões, oitocentos e oitenta mil reais) com licitação, por pregão, e R\$ 3,25 milhões (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) por contratação direta. Sobre os pregões realizados, é possível observar um aumento expressivo nas contratações por pregão eletrônico, ao se comparar os anos de 2021 e 2022; e, mais especificamente, comparando-se os montantes contratados por pregão presencial e pregão eletrônico, houve um crescimento substancial na adoção desse último, indicando preferência por processos eletrônicos;

(V) com relação ao quadro de pessoal, no final do período havia 485 servidores em atuação no TCE/SC, restando 287 cargos vagos, perfazendo um índice de lotação de 62,82%;

(VI) 188 colaboradores e colaboradoras exerceram atividades sob contratação terceirizada no TCE/SC; e

(VII) no ano de 2022 foram realizadas 128 atividades de capacitação para o público interno, com investimento de R\$ 1,2 milhão (um milhão e duzentos mil reais), e 43 eventos de aperfeiçoamento para o público externo, com a participação de 4.418 pessoas, e investimento de R\$ 70.736,15 (setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

No **quarto e último capítulo** do Relatório de Atividades constam os dados sobre as demandas enviadas diretamente pela sociedade, por meio da Ouvidoria, no total de 1.726 comunicações, sendo que 97,12% dessas foram concluídas. Do total de demandas recebidas pela Ouvidoria do TCE/SC em 2022, 39,51% correspondem a denúncias e 31,92% foram solicitações de informações (pp. 197-204).



Foram anexados 11 documentos financeiros ao Balanço Geral de 2022, dos quais destaco:

### **1. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Consta relatório com as diferenças entre a Receita Orçada e a Dedução Acumulada e Orçada e, ainda, a Receita Líquida Acumulada em cada código de Receita, em 2022.

### **2. Balanço Orçamentário**

No diretório consta balanço com as receitas e despesas orçamentárias e operações de crédito no período, exibindo o saldo de dotação de R\$ 27.198.834,23 (vinte e sete milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) e a execução de restos a pagar processados, cujo valor foi de R\$ 287.331,37 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

### **3. Balanço Financeiro**

Nesse diretório, o TCE/SC demonstra os ingressos e os dispêndios do período, que resultam no saldo de R\$ 22.115.629,74 (vinte e dois milhões, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

### **4. Balanço Patrimonial**

Na pasta acima referenciada, consta documento do TCE/SC informando um patrimônio líquido total de R\$ 334.030.274,02 (trezentos e trinta e quatro milhões, trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos) no ano de 2022, sendo que em 2021 o patrimônio líquido total era de R\$



302.136.636,29 (trezentos e dois milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Os processos administrativos e documentos atinentes ao período estão organizados em quatro diretórios e 1 (um) parecer do Órgão Central de Controle Interno sobre o Balanço Geral do ano de 2022:

### **1. Atos de Pessoal – 2022**

Consta relatório dos atos de pessoal referentes à admissão e aposentaria, demonstrando que no período ocorreram 16 (dezesesseis) aposentadorias e 67 (sessenta e sete) admissões.

### **2. Diárias – 2022**

No diretório constam cópias de todos os Diários Eletrônicos do TCE/SC publicizando o pagamento de diárias no ano de 2022, que totalizaram R\$ 1.093.450,84 (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

### **3. Licitações – 2022**

Nesse diretório, o TCE/SC remete quadro sintético com todas as licitações, contratos e atos jurídicos análogos, num total de 220 atos no período.

### **4. Rol empenhos e contabilidade para a ALESC**

O diretório está subdividido em 12 pastas, uma para cada mês do ano de 2022, cada qual contendo cópia do balancete, de todos os empenhos, dos extratos e das conciliações das contas corrente e de investimento, de comparativo entre a receita orçada com a arrecadada, bem como entre a despesa autorizada com a realizada, além de outros documentos de natureza contábil.



## 5. Parecer da Controladoria nº 62/2023

Além dos diretórios acima descritos, o TCE/SC acrescentou à mídia física cópia do Parecer da Controladoria nº 62/2023 que, em análise do Relatório Anual de Atividades de 2022, manifestou-se pela sua adequação no que atina à demonstração de todos os aspectos relevantes do período, em conformidade com as normas de auditoria do setor público e dispositivos jurídicos correlatos.

É o relatório.

## II – VOTO

Conforme dicção do § 2º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)<sup>1</sup>, bem como do § 2º do art. 274 do Rialesc, cumpre a este Colegiado examinar e emitir parecer sobre o relatório de atividades e as contas do Tribunal de Contas do Estado, em exercício do poder fiscalizador constitucionalmente atribuído ao Legislativo, com amparo nos arts. 70, *caput*, e 71, § 4º, da Lei Maior, e, por simetria, nos arts. 58, *caput*, e 59, § 4º, da Constituição do Estado.

Em observância ao art. 112 da Lei Orgânica do TCE/SC<sup>2</sup> e ao art. 296 do seu Regimento Interno<sup>3</sup>, aquele Tribunal encaminhou versão eletrônica do Relatório de Atividades e dos documentos administrativos atinentes à gestão orçamentária e financeira correspondentes ao exercício financeiro de 2022.

Da análise do Relatório de Atividades, no que atina à área fim do TCE/SC, entendo que o Órgão de controle estadual atuou satisfatoriamente, o

<sup>1</sup> Lei Complementar nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

<sup>2</sup> Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

<sup>3</sup> Resolução nº TC-06/2001.



que se revela das informações prestadas quanto a valores expressivos de multas aplicadas e débitos imputados, bem como à gestão do estoque de processos.

Observo, adicionalmente, que o Órgão de controle estadual relatou que sua Ouvidoria recepcionou um total de 1.726 manifestações, por meio de canais acessíveis à população, revelando o empenho em atender à demanda social, bem como o intuito de se modernizar quanto às tecnologias da informação.

Quanto à gestão orçamentária, financeira, administrativa e de pessoal do TCE/SC, cuja conformidade, recorde, foi atestada pela Controladoria do Tribunal (CONT-062/2023), não observo qualquer óbice no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2022, tendo sido respeitadas, a meu ver, as normas de finanças públicas e de licitações, bem como os limites de gasto com pessoal.

Ante o exposto, entendo que o TCE/SC cumpriu o preceituado no § 4º do art. 59 da Constituição do Estado, bem como no art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 2000, e no art. 296 do seu Regimento Interno (TC-06/2001), motivo pelo qual, amparado no § 2º do art. 274 do Regimento Interno da Alesc, **voto** pela **APROVAÇÃO** do Relatório de Atividades Anual e do Balanço Geral referentes ao exercício financeiro de 2022 do TCE/SC e pelo posterior **encaminhamento** deste Parecer à Corte de Contas.

Sala das Comissões,

Deputado Lucas Neves  
Relator